



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 02 / 12 / 2024

DECRETO Nº. 4.786

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidora pública municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **TANIA PEREIRA DE OLIVIERA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.421.758-**, titular do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, registrada na matrícula nº 15.844, **APOSENTADA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, e, §§ 3º e 17 com redação da EC nº. 41/2003, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples a partir da data do Laudo Médico Pericial (02/12/2024), conforme §3º do art. 49 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal nº. 4.187/2020, sem direito à paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -